# LEI Nº 3365, de 07 de agosto de 2002.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 100.404,00 (cem mil, quatrocentos e quatro reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3100.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.00.00.00 Aplicações Diretas
3190.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
3190.94.01.00 Indenização por Demissão
de Servidores.....R$ 4.404,00
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.30.00.00 Material de Consumo
3390.30.04.00 Diversos Materiais de Consumo.....R$ 10.000,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.11.00 Serviços de Manut. de Prédios, Equip.
e Instal.....R$ 26.000,00
Cód. Func. Progr.: 0101.103021072.001

TOTAL COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....R$ 40.404,00

02.01 - DIRETORIA TÉCNICA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Cód. Func. Progr.: 0201.103021072.003
TOTAL COM A DIRETORIA TÉCNICA.....R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$100.404,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

01.01 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
3000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 Aplicações Diretas
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3390.39.12.00 Serviços de Saúde.....R$ 10.404,00
Cód.Func.Progr.: 0101.103021072.001
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
Cód.Func.Progr.: 0101.103021072.002

TOTAL COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....R$ 40.404,00

02.01 - DIRETORIA TÉCNICA
4000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00 INVESTIMENTOS
4490.00.00.00 Aplicações Diretas
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Cód.Func.Progr.: 0201.103021072.002

TOTAL COM A DIRETORIA TÉCNICA.....R$ 60.000,00

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 100.404,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de agosto de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA,
Prefeita Municipal.